

## NOTA À IMPRENSA

É com pesar que a DEFESA de Sara Winter recebeu a notícia da suspensão e bloqueio da conta de Sara Winter no twitter e de inúmeros outros cidadãos brasileiros, de acordo com a determinação do ministro relator do Inquérito “inconstitucional” 4781/DF, o “inquérito das fake News”, mais conhecido como o “inquérito do fim do mundo”.

Sara Winter faz parte do referido inquérito por um tweet de apenas uma linha, o que, segundo consta no tal inquérito, mereceu busca e apreensão, prisão, e agora, o sepultamento de sua liberdade de expressão.

A Constituição Federal traz, ainda, em seu Art. 220 que “A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.”.

Pois bem, nesta data, data vênia, esse artigo foi revogado pela “ditadura da toga”, sem pudor, sem vergonha, sem justificativas plausíveis, senão: CALAR QUEM TEM VOZ.

A DEFESA de Sara Winter informa que denunciará aos organismos internacionais de direitos humanos a grave ofensa à liberdade de expressão, direitos e garantias fundamentais.

Esse foi um grande passo rumo ao nefasto desconhecido, que nas palavras de Rui Barbosa, ilustram bem o momento ímpar que vivemos: “A liberdade não é um luxo dos tempos de bonança; é, sobretudo, o maior elemento de estabilidade das instituições.”.

Sem liberdade. Sem voz. Sem vida. Seja bem-vindo à escuridão.

Brasília/DF, 24 de julho de 2020.

RENATA CRISTINA FELIX TAVARES  
OAB/DF 50.848

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE FARIA  
OAB/GO 57.637 e OAB/DF 64.817

LAYANE ALVES DA SILVA  
OAB/GO 54.906 e OAB/DF 65.676

PAUL KARSTEN GALLEGUILLOS KEMPF DE FARIAS  
OAB/DF 36.298

GERALDINO SANTOS NUNES JÚNIOR  
OAB/DF 9.897